



RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

Por proposta apresentada pelos eleitos do PSD, a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, reunida, em sessão ordinária, no dia 26 de novembro de 2021, deliberou aprovar, por unanimidade, a seguinte Recomendação à Câmara Municipal:

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo

A bancada do PSD de Montemor-o-Novo tem como objetivo, nos próximos quatro anos, defender o programa eleitoral que subscreveu, do Projeto “*Juntos Para Fazer Diferente*”, considerando que, no debate das ideias, demonstraremos que as nossas propostas são de facto necessárias para a melhoria das condições de vida no Concelho de Montemor-o-Novo.

Assim e:

- Tendo conhecimento de uma recente situação de emergência ocorrida na Piscina Municipal Coberta, onde os trabalhadores do Município, meritoriamente, tiveram de realizar manobras de suporte básico de vida até à chegada dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, que com a ajuda de desfibrilhador reanimaram e salvaram o doente;
- Considerando que em Portugal, estima-se que todos os anos 10 mil pessoas sejam vítimas de morte súbita;
- Considerando que no nosso país, existe cerca de um desfibrilhador para cada 10 mil habitantes.
- Considerando que, após uma paragem cardiorrespiratória, a vítima perde 10% de hipóteses de sobrevivência a cada minuto que passa. Ou seja, ao fim de cinco minutos sem assistência, a vítima tem apenas 50% de probabilidade em sobreviver.
- Sabendo que a morte súbita cardíaca é causada por uma arritmia cardíaca chamada fibrilação ventricular, que impede o coração de bombear sangue. O único tratamento eficaz para a fibrilação é a desfibrilhação elétrica que consiste em administrar choques elétricos a um coração que esteja parado, possibilitando que o ritmo cardíaco volte à normalidade.

Por este motivo, nas paragens cardiorrespiratórias em ambiente extra-hospitalar, utiliza-se um Desfibrilhador Automático Externo (DAE), que tem como função identificar o ritmo cardíaco ou fibrilação ventricular presente em 90% das paragens cardíacas. Através da colocação de elétrodos adesivos no tórax da vítima em paragem cardiorrespiratória, o DAE consegue analisar o ritmo cardíaco e recomendar ou não a administração de um choque elétrico. O dispositivo DAE

analisa assim o ritmo do coração, fornece indicações aos reanimadores, analisa os dados e indica se é necessário ou não administrar um choque elétrico segundo um algoritmo predefinido.

Um equipamento DAE pode ser utilizado por não Médicos desde que os seus utilizadores frequentem um curso de Suporte Básico de Vida em paragem cardíaca e em Desfibrilhação Automática Externa, ministrada por entidades acreditadas pelo INEM, e treinem prévia e adequadamente a utilização do equipamento.

Pelo exposto, propõe-se a esta Assembleia, através de V. Exa., que se digne a aprovar uma recomendação à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para que promova todas as diligências necessárias para:

- Dotar os estabelecimentos de ensino e serviços públicos de equipamentos DAE;
- Dotar todos os complexos desportivos municipais existentes no nosso Concelho para a prática de atividade física com equipamentos DAE;
- Garantir simultaneamente a formação necessária em Suporte Básico de Vida e em Desfibrilhação Automática Externa ao grupo de pessoas que forem nomeadas em cada escola e serviço público;

Com esta proposta devidamente diligenciada, iremos garantir aos nossos munícipes uma maior e mais eficiente capacidade de resposta em situações de emergência de paragem cardiorrespiratória e por consequente, um programa para salvar vidas, promovendo assim todas as condições para o bem-estar e conforto dos nossos cidadãos.

Montemor-o-Novo, 26 de novembro de 2021